



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis

DECRETO Nº 011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VOLCIR CANUTO, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Municipal nº 976/2021 e alterações em vigor:

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, para a formação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE/ PODER EXECUTIVO

Titular:

Mirian Carla Maciel

José Antônio Maciel

Suplente: Jusiane Ribeiro Maciel Angonese

Marcelo Eduardo Tormem

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Ronaldo César Proêncio

Suplente: Kelly Regina Lemos

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Elizandra Aparecida Poleza

Suplente: Helena Maria Novacki Prandi

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Terezinha de Fátima Schmidt

Suplente: Joselaine Ortiz Kern Rauen

V - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titulares: Valdirene Alves dos Reis

Vanessa Cristina Marcelino Paes

Suplentes: Rosimeri da Silva Dill

Rosa Ortiz dos Santos

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titulares: Rayssa Novacki dos Santos

Felipe Scolaro

Suplentes: Rafael Rossdeutscher Morais

Emanuely Gallafassi



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Adelar Alves Ferreira

Suplente: Claudir Cordeiro

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Isabel Cristina Camargo da Silva


Suplente: Aline Michelle Sclaro

Art. 2º. O Conselho nomeado por este Ato terá um mandato de 04 (quatro) anos, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 096/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis, em 23 de fevereiro de 2023


VOLCIR CANUTO
PREFEITO MUNICIPAL


ELAINE NOVACKI DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

REGISTRADO E PUBLICADO NO DOM